

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº30/2017-** CODHAB, de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia Habitacional do Distrito Federal-CODHAB/DF e a empresa D DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – ME, para os fins que especifica.

**Processo nº 392.001.187/2016.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

**A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul Quadra 06, Bloco A, Lotes 12/13 – Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado na pessoa de seu Diretor-Presidente **GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 305.776-SSP/DF e do CPF nº 119.788.561-72, residente e domiciliado nesta Capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a empresa **D DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP(TOPX Topografia)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.713.845/0001-90 com sede Avenida Eduardo Elias Zahran, 3032, sala 17, Bairro São Lourenço – Campo Grande – MS - CEP: 79.041-000 Telefone: (67) 3042-1263, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, Identidade nº 21.995.069-6 – SSP/SP e CPF nº 109.359.268-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** conforme Edital de Licitação **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO POR MEIO DA INTERNET** sob nº **010/2017**, realizada de acordo com a Lei nº. 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 392.001.187/2016–CODHAB/DF** resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do Contrato nº 030/2017, do período de **03 de outubro de 2017 a 02 de janeiro de 2018**. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de Topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social – PUI's, constantes do PDOT/2009 e sua atualização abrangendo uma área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares que foram divididos em 7 (sete) itens.

O serviço de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral será desenvolvido no seguinte endereço:

- Nova Colina I e II – Região Administrativa de Sobradinho – DF, área de 232 ha (duzentos hectares).
- ARIS Sol Nascente – Trecho III - Região Administrativa de Ceilândia – DF, área de 380,48 ha (trezentos e oitenta vírgula quarenta e oito hectares).
- ARIS Ribeirão (Porto Rico) Região Administrativa de Santa Maria – DF, área de 11 ha (onze hectares)
- Expansão da Vila São José – Região Administrativa de Brazlândia – DF, área de 170,12 ha (cento e setenta vírgula doze hectares)
- Setor Habitacional Primavera – Região Administrativa de Taguatinga – DF, área de 57,03 ha (cinquenta e sete vírgula zero três hectares)
- Fercal I – Região Administrativa Fercal – DF, área de 197,40 ha (cento e noventa e sete vírgula quarenta hectares)
- Fercal II – Região Administrativa Fercal – DF, área de 28,30 ha (vinte e oito vírgula trinta hectares)
- Fercal III – Região Administrativa Fercal – DF, área de 16,11 ha (dezesseis vírgula onze hectares)
- Fercal IV – Região Administrativa Fercal – DF, área de 42,37 ha (quarenta e dois vírgula trinta e sete hectares)





### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)*

Brasília, 03 de outubro de 2017.

**P/ CODHAB/DF**

  
**GILSON PARANHOS**  
**Diretor Presidente**

**P/ CONTRATADA:**

  
**DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA**  
**Sócio Diretor**  
**D DOS SANTOS PEREIRA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

